PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.680/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.999.970,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64 e parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não constavam no orçamento vigente, a saber:

Órgão – 09010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
00900090101030101471.579 – PROPOSTA Nº 11356.696000/1170-05- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS		
400000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
440000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	
449000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES	
120300000		
TOTAL		**R$1.999.970,00**

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº.1680/2018.

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 3º. Fica incluído na Lei Municipal nº 1633/2017 aprovada em 05/10/2017 o projeto/atividade apresentado neste Crédito Especial.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal